



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Pessoal Nº 085/2021 De 05 De Janeiro De 2021** - Nomeia assistente de gabinete, e dá outras providências.
- **Decreto De Pessoal Nº 096/2021 De 05 De Janeiro De 2021** - Nomeia assistente de gabinete, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 101/2021 05 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta do poder executivo e dá outras providências.
- **Decreto Pessoal Nº 108/2021 De 05 De Janeiro De 2021** - Nomeia assistente de gabinete, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO PESSOAL Nº 085/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, o Sr. **ADENILSON MATOS DA SILVA**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Nível 1, lotado na Secretaria de Administração, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 096/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, o Sr. **NEI ROCHA SMITH**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Nível 1, lotado no Gabinete, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2021 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município e, em conformidade com os princípios que regem a administração pública

CONSIDERANDO a necessidade do novo Governo Municipal ter ciência da totalidade das questões que envolvem a máquina pública municipal, em especial, a situação administrativa, financeira, patrimonial e pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a folha de pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de melhoramento dos serviços prestados por esta municipalidade e de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle de gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Camamu-Ba.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais a que se refere este artigo possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Ficam convocados todos os servidores municipais, bem como os que se encontram à disposição de órgãos e entidades de administrações públicas municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **22 a 26 de fevereiro de 2021**, no horário de **8:00 as 14:00** horas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 4º Fica estabelecido como o local de Recadastramento dos servidores públicos municipal a sede de sua respectiva Secretaria de lotação:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração;

Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Camamu-Ba, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. *Cédula de Identidade (RG);*
- II. *CPF – (Cadastro de Pessoa Física)*
- III. *Título de Eleitor;*
- IV. *Comprovante de residência atualizado;*
- V. *VIII – PIS/PASEP.*
- VI. *IX – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista.*

§ 1º - Além dos documentos elencados no art. 5º, o servidor preencherá formulários fornecidos no local do recadastramento, cujos modelos seguem no anexo I e II do presente Decreto.

§ 2º - O Recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração, impondo a presença dos ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos.

§ 3º - O Servidor impossibilitado de locomoção ou comparecimento por motivo de saúde, para fins do Recadastramento, durante todo o período do calendário normal de Recadastramento, deverá apresentar para fins de comprovação de impossibilidade, *documento que ateste a sua situação de incapacidade para o comparecimento durante o período de Recadastramento.*

Art.6º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento, no entanto, a regularização poderá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da suspensão.

Art. 7º O Servidor Público Municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que deliberadamente prestar no ato do Recadastramento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento – **CMR**, sob Coordenação do Secretário Municipal de Administração, cujos membros serão nomeados através de Portaria pela Prefeita Municipal.

§ 1º A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do processo, apresentará relatório final do Recadastramento.

§ 2º A Coordenação da Comissão de Recadastramento poderá editar normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO I DO DECRETO Nº 101/2021

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____,
CPF _____ **DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que:**

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado(a).

Camamu-Ba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO II DO DECRETO Nº 101/2021

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS																
Matrícula:				Nome:												
Data de Nascimento:				Naturalidade:						UF Nascimento:						
Nacionalidade:				Estado Civil:					Datado Estado Civil:							
Raça:				Sexo:			M			F	Tipo Sanguíneo:					
Possui Deficiência:				Sim			Não			Tipo de Deficiência:						
DOCUMENTOS																
CPF.:				RG n.º:				Org. Emissor:			UF RG.:			Data Emiss. RG:		
Título de Eleitor n.º:				Zona n.º:				Seção n.º:			UF Título:					
Pis/Pasep:				CTPS.:				Série CTPS.:			UF CTPS.:			Data Em. CTPS.:		
Cons. Regional n.º:				Org. Cons.Reg.:					Reservista n.º:							
Órgão Reservista:				Habilitação n.º:					Cat. Habilitação:							
ENDEREÇO																
Logradouro:										N.º						
Complemento:					Bairro:					CEP.:						
Cidade:				UF.:			Telefone:			Celular:						
E-mail:																
DADOS FUNCIONAIS																
Data de Admissão:				Tipo Servidor:			Efetivo			Comissionado			Cedido a outros Órgãos			
Órgão de Cessão:																
Cargo Concurso:					Cargo/Função que exerce atualmente:											
Lotação Atual:																
Grau de Instrução:					Cursode Formação/Graduação:											
Área de Formação/Licenciatura:																
Especialização:				Pós-Graduação			Mestrado			Doutorado						

Documentos a serem apresentados na Secretaria Municipal:

- Formulário de Recadastramento do funcionário;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Atualização de Cadastro;

- Fotocópia do Comprovante de residência atualizado.

Obs.: apresentar fotocópias do documento de identidade caso

DATA E ASSINATURAS	
<hr/> Servidor(a) Público	Data do Recadastramento: <hr/>
Servidor da Secretaria Municipal	Visto do Secretário Municipal :
Servidor responsável pela análise dos dados	

ATENÇÃO! Não preencher.

Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria Municipal de Administração.

Funcionário em desvio de função:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Funcionário em Desviode Lotação:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Lotação de Cadastro:									



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60
Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO PESSOAL Nº 108/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, a Sr^a. **KÁTIA MARIA LIMA SANTOS**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Nível 1, lotada na Secretaria de Administração, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br